

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato nº 01/2005, nos Termos do Padrão nº 14/2002, do Décimo Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2010, página 108, referente ao processo 134.001.091/2003, ONDE SE LÊ: “... Data de assinatura: 26/02/2010...”, LEIA-SE: “... Data de assinatura: 03/02/2010...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2010.**

Processo: 193.000.192/2010. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como contratante, e a empresa NOSSA TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EM TI LTDA, como contratada. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de (06) seis aparelhos de Televisão para a implantação do Laboratório Projeto Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação – PIBTI, de acordo com o Convênio nº 01.08.0503.00 – FINEP/FAPDF/IEL/IBTI/FUB/GDF; Data de assinatura: 04/11/2010; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei vigente; Valor do Contrato: R\$ 21.690,00 (vinte e um seiscientos e noventa reais); Nota de empenho no valor de R\$ 21.690,00 (vinte e um seiscientos e noventa reais), nº 2010NE00820, emitida em 21/10/2010; Evento: 400091; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 432005239; Despesas de Publicação: FAPDF. P/contratante: Kazuyoshi Ofugi, Diretor-Presidente. P/contratada: Elga Rezende Soster - Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002.372/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa LIDUGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA-ME, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação das Bandas PATA KUNDUM, R\$20.000,00 (vinte mil reais); SANTA CECÍLIA, R\$15.000,00 (quinze mil reais); PILEKE, R\$20.000,00 (vinte mil reais) e Dupla NANDO E MAYCOL, R\$15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentarão no dia 06 de novembro de 2010, no Gama, dentro da programação do Projeto Ação Cultural – Aniversário do DVO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 05 de novembro de 2010. Carlos Alberto de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura.

SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 060/2010**

Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Senhora MEIRELUCE FERNANDES DA SILVA; Processo: 150.002.378/2010; Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso dos espaços da Biblioteca Nacional de Brasília, com área de 250m2, para a realização da SOLENIDADE DE HOMENAGEM A ALGUMAS PERSONALIDADES QUES SE DESTACARAM NO ÂMBITO CULTURAL DO DF no corrente ano. 3.2 – Serão utilizados o dia 08 de dezembro de 2010, das 19 às 20:45 horas. Valor do Contrato: R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos). Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2010; Signatários: Pela Cedente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, pela Autorizatória: MEIRELUCE FERNANDES DA SILVA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2010,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.**

Processo: 150.001.265/2010. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por MAURO DA NATIVIDADE, na qualida-

de de Subsecretário de Mobilização e Eventos, conforme delegação de competência outorgada pelo Secretário de Estado de Cultura, através da Portaria nº152, de 26 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente Secretaria, e a Empresa SOLUTION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº04.914.407/0001-85, com sede na SCN Quadra 01, Bloco F, Sala 1209, Brasília/DF, neste ato representada por ADRIANO VARELA GALVÃO, portador do CPF nº654.372.254-15 e GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº828.754.051-8, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, mão-de-obra, reposição de peças, e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para sua operacionalização: Item 01 – Notebook tipo II, Item 03 – Estabilizador de 600 VA e Item 06 – Nobreak 1400 VA, todos conforme especificações técnicas constantes no Anexo V do Edital nº 004/2010, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura. CLÁUSULA QUINTA - Valor: O valor do presente Contrato é R\$44.981,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. CLÁUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.0100.8517.0084; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$7.496,90 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) conforme Nota de Empenho nº1064/2010, emitida em 22 de outubro de 2010, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. CLÁUSULA OITAVA - Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa JOÃO BOSCO CANÇADO, matrícula 1650626-5, como Executor, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 04 de novembro de 2010; Signatários; P/Distrito Federal: MAURO DA NATIVIDADE, P/Contratada: ADRIANO VARELA GALVÃO e GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EDITAL Nº 324, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO a pré-indicação de área para o imóvel situado ao Trecho 02, Conjunto 03, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF, para a empresa CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, processo 370.000.773/2010, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF II, aprovado pela Câmara Setorial de Serviços. Turismo e Hospitalidade, com efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

EDITAL Nº 325, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO a pré-indicação de área para o imóvel situado à AC 101, CONJUNTO B, LOTE 01- SANTA MARIA/DF, para a empresa GONÇALVES & BEZERRA LTDA, processo 370.000.674/2008, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF II, aprovado pela Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, com efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

EDITAL Nº 328, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO a pré-indicação de área para o imóvel situado ao Trecho 02, Conjunto 04, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF, para a empresa ATRIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, processo 370.000.325/2010, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF II, aprovado pela Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, com efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

EDITAL Nº 329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de

março de 2004, TORNA PÚBLICO a pré-indicação de área para o imóvel situado à QUADRA 08, CONJUNTO 09, LOTES 11 e 12 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/DF, para a empresa TOTAL ENTRETENIMENTOS LTDA ME, processo 370.000.064/2008, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF II, aprovado pela Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, com efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 236, de 04 de outubro de 2010, publicado no DODF nº 195, de 08 de outubro de 2010, bem como a Resolução nº 1040, de 26 de outubro de 2010, ONDE SE LÊ: "...Trecho 02, Conjunto 03, Lote 05, para o Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek-Pólo JK/DF...", LEIA-SE: "...Trecho 02, Conjunto 02, Lote 05, para o Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek-Pólo JK/DF...", referente ao processo 370.001.108/2008, cujo interessado é LABO-RATÓRIOS BAGO DO BRASIL S.A

No Edital nº 134, de 28 de julho de 2010, publicado no DODF nº 145, de 29 de julho de 2010, bem como a Resolução nº 821, de 30 de setembro de 2010, ONDE SE LÊ: "... Trecho 02, Conjunto 03, Lote 01, para o Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek-Pólo JK/DF...", LEIA-SE: "...Trecho 02, Conjunto 01, Lotes 05 e 06, para o Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek-Pólo JK/DF...", referente ao processo 370.000.420/2007, cujo interessado é ETIQUETA AUTO ADESIVA LTDA EPP.

SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2010

Processo: 430.000.380/2009. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, Objeto: Constitui objeto deste contrato a inscrição dos seguintes servidores: JAQUELINE SILVA SANTANA – Analista em Administração Pública, matrícula 174.881-5; MELCHISEDEK CORREIA SILVA – Técnico em Administração Pública, matrícula 174.887-4; maria amélia maia de souza – Analista em Administração Pública, matrícula 49.792-4 no curso de MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública com carga horária de 432 horas/aula nas sextas das 19h às 23h20 e aos sábados das 08h às 12:30h e ROSÂNGELA DAS DORES DA CUNHA BAPTISTA - Analista em Administração Pública, matrícula 91.108-9; DENISE DRUMOND - Analista em Administração Pública, matrícula 174.906-4 no curso de MBA em Gestão de Pessoas, com carga horária de 432 horas/aulas, nas segundas e terças feiras, das 19h às 23h20, a ser realizado na Fundação Getúlio Vargas - FGV, localizado na L2 Norte, Quadra 602, módulo A, B e C, conforme Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II, art. 25, c/c 26 e com as demais disposições da Lei 8.666 de 21.06.1993. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programas de Trabalho: 11.122.0750.2655.7903; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100, Notas de Empenho: nº. 2010NE0000122, emitida em 12 de abril de 2010 e nota de empenho 2010NE0000268, emitida em 12 de agosto de 2010, na modalidade Global. Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura válido por 12 (doze) meses. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Takane Kiyotsuka do Nascimento e pela contratada, Clovis José Daudt Lyra Darrigue de Faro, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

EMPENHOS EMITIDOS NOS MESES DE JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO DE 2010. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 638/95, TORNA PÚBLICA a relação de compras e serviços empenhados nos meses de janeiro/fevereiro/março de 2010, nesta ordem: Mês, NE, Credor, Modalidade, Especificação e Valor total. respectivamente. Meses: Janeiro/Fevereiro e Março
NE: 00012, Data Construções e Projetos Ltda, Dispensa de licitação, locação de imóvel, R\$ 274.432,00. NE: 00017, Labscience Equipamentos Ltda, pregão, Aquisição de Sonda Multiparamétrica, R\$ 64.250,00. NE: 00020, AMC Informática Ltda, Pregão, Locação de Impressoras, R\$ 75.644,95. NE: 00025, Governo do Distrito Federal, Dispensa de Licitação, Veiculação no Diário oficial, R\$ 118.925,00. NE: 00051, CEB Distribuição S.A, Inexigível, Serviços de Fornecimento de Energia, R\$ 133.210,63. NE: 00052, CEB Distribuição S.A, Inexigível, Serviços de Fornecimento de Energia, NE: 00056, OMNI-Comércio e

Serviços Ltda, Pregão, Locação de Microcomputadores, R\$ 147.180,00, NE: 00062, Comercial JSM - Produtos Agropecuários Ltda-ME, Pregão, Aquisição de Arame Liso, R\$ 42.359,36, NE: 00065, Comercial MGD Ltda, Pregão, Aquisição de Tenda tipo Circo, R\$ 51.770,00, NE: 00111, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Contratação de Serviços para Eventos, R\$ 108.177,46.

SORMANE N. GONÇALVES
Gerência de Orçamento e Finanças
Gerente Chefe

HAROLDO DA SILVA
Unidade de Administração Geral

EMPENHOS EMITIDOS NOS MESES DE ABRIL/MAIO/JUNHO DE 2010.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei DF nº 638/95, torna pública a relação de compras e serviços empenhados nos meses de abril/maio/junho de 2010, nesta ordem: Mês, NE, Credor, Modalidade, Especificação e Valor total. respectivamente. Meses: abril/maio e junho

NE: 00146, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Serviços de Festas e Eventos, R\$ 45.000,00. NE: 00148, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, pregão, Serviços de Festas e Eventos Ltda, R\$ 49.164,00. NE: 00150, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Serviços de Festas e Eventos Ltda, R\$ 85.871,50. NE: 00151, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Serviços de Festas e Eventos Ltda, R\$ 56.635,80. NE: 00152, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Serviços de Festas e Eventos Ltda, R\$ 53.892,01. NE: 00153, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Serviços de Festas e Eventos Ltda, R\$ 82.613,19. NE: 00154, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Serviços de Festas e Eventos, R\$ 102.476,20. NE: 00158, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, Dispensa de licitação, Serviços de Contratação de trabalhadores Presos, R\$ 34.000,00, NE: 173, Brasil Telecom S.A, Pregão, R\$ 71.148,32. NE: 00210, SRV – Comércio e Confeção de Roupas Ltda-ME, Pregão, Aquisição de Camisetas, R\$ 51.840,00. NE: 00216, Ita Empresa de Transporte Ltda, Pregão, Serviços de Locação de Veículos, R\$ 69.300,00. NE: 00218, Transvepar Transporte Veículos Paraná Ltda, Pregão, Serviços de Locação de Veículos, R\$ 40.000,00. NE: 00222, Disbrave L. de Veículos Ltda, Pregão, Serviços de Locação de Veículos, R\$ 56.280,00. NE: 00223, 3R Agência de Veículos e Passagens Ltda, Pregão, Serviços de Locação de Veículos, R\$ 100.000,00. NE: 00228, Transvepar Transporte Veículos Paraná Ltda, Pregão, Serviços de Locação de Veículos, R\$ 242.550,00. NE: 00233, Data Construções e Projetos Ltda, Dispensa de licitação, locação de imóvel, R\$ 40.000,00. NE: 00234, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Serviços de Festas e Eventos, R\$ 127.797,39. NE: 00236, Data Construções e Projetos Ltda, Dispensa de licitação, locação de imóvel, R\$ 466.700,00. NE: 00237, Hotel Phenicia Ltda, Dispensa de licitação, locação de imóvel, R\$ 850.000,00. NE: 00242, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Serviços de Festas e Eventos, R\$ 87.000,00. NE: 00258, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, Dispensa de Licitação, Contratação de Serviços de terraplanagem, R\$ 52.696,73. NE: 00275, CDT Comunicação de Dados e Telefonia Ltda, Pregão, Contratação de Serviços de Instalação Elétrica e Rede Lógica, R\$ 259.332,00. NE: 00276, Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda, Pregão, Aquisição de Microcomputadores, R\$ 297.799,08. NE: 00277, Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda, Pregão, Aquisição de Microcomputadores, R\$ 61.789,47. NE: 00278, Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda, Pregão, Aquisição de Microcomputadores, R\$ 48.730,49. NE: 00279, Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda, Pregão, Aquisição de Microcomputadores, R\$ 59.878,76.

SORMANE N. GONÇALVES
Gerência de Orçamento e Finanças
Gerente Chefe

HAROLDO DA SILVA
Unidade de Administração Geral

EMPENHOS EMITIDOS NOS MESES DE JULHO/AGOSTO/SETEMBRO DE 2010.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei DF nº 638/95, torna pública a relação de compras e serviços empenhados nos meses de julho/agosto/setembro de 2010, nesta ordem: Mês, Modalidade, NE, Especificação, Valor total, Fornecedor, respectivamente. Meses: julho/agosto e setembro

NE: 00316, LANLINK Informática Ltda, Pregão, Contratação de Serviços para Lincenças Softwares, R\$ 142.428,07. NE: 00326, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Contratação de Serviços para Eventos, R\$ 48.088,26. NE: 00338, Espaço & forma Móveis e Divisória Ltda, pregão, Aquisição de Divisórias e Portas, R\$ 138.126,11. NE: 00360 ICB Serviços Ltda, Dispensa de Licitação, Contratação de Serviços para Suporte ADM. E Operacional, R\$ 39.297,84. NE: 00364, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Contratação de Serviços para Eventos, R\$ 86.907,39. NE: 00365, SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda, Pregão, Contratação de Serviços para Eventos, R\$ 42.573,13. NE: 00367, JD Comércio de Equipamentos de Segurança, Pregão, Aquisição de Material de Consumo, R\$ 94.045,00. NE: 00388, CDT - Comunicação de Dados e Telefonia Ltda, Pregão, Contratação de Serviços de Instalação Elétrica e Rede Lógica, R\$ 73.389,00, NE: 00389, CDT - Comunicação de Dados e Telefonia Ltda, Pregão, Contratação de Serviços de Instalação Elétrica e Rede Lógica, R\$ 152.943,00. NE: 00400, JCTM – Comércio e Tecnologia Ltda, Pregão, Aquisição de Estação de Monitoramento, R\$ 90.000,00.

SORMANE N. GONÇALVES
Gerência de Orçamento e Finanças
Gerente Chefe

HAROLDO DA SILVA
Unidade de Administração Geral

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo 160.000.739/2001. Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra; Número: 116/2010. Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Joao Antonio Cardoso Romualdo Objeto: Lote 12, Conjunto B, Área Complementar 219, Santa Maria-DF; Embasamento legal: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004, nos Pareceres nº 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, ambos aprovados pelo senhor Procurador Geral do Distrito Federal; VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais); Vigência: 60(sessenta) meses; Despesas de publicação: Correrão a expensas da TERRACAP. Data de assinatura: 24/05/2010. P/contratante: Dalmo Alexandre Costa e Nader Franco de Oliveira; P/CONTRATADA: João Antônio Cardoso Romualdo. Testemunhas: Jose Ferreira Lopes e Simone de Brito Leal.

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP TORNA PÚBLICO que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - a Licença de Instalação nº 51/2010, referente ao processo 190.001.188/2002, autorizando a instalação do parcelamento de solo urbano da Vila Estrutural, localizado na Região Administrativa do SCIA - RA XXV/DF. Brasília, 10 de novembro de 2010. Dalmo Alexandre Costa, Presidente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a audiência pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) das Áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol e ARIS Sol Nascente, localizadas na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX - Brasília/DF. Data da Audiência 16/12/2010, Horário: de 14:30h as 17h. Local: Auditório de Recreação do SESC, localizado na QNN 27, Lote "B", Ceilândia Norte, Brasília/DF. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta até a data da realização da audiência, na Administração Regional de Ceilândia situada na QNM 13, Área Especial - Ceilândia Sul, no horário de 08h às 18h e na internet no endereço www.terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2010.

CÉSAR PESSOA DE MELO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2008.**

Processo: 196.000.204/2006. Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa ICB - CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Termo e de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 19/10/2010. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela contratada: Luiz Vicente Araújo Júnior, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2010.

Processo: 196.000.050/2010. Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº. 073/2010-SUCOM/SEF. NE: 2010NE00574, UO: 28206, PT: 18122010085176962, ND: 339030, FR: 100. Data de Assinatura: 28/10/2010. Vigência: Até 31 de dezembro de 2010, a contar da data de assinatura. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Juno Veloso Vidal dos Santos, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2010.**

Processo: 040.003.615/2010. Partes: DF/SEF x GRANDE FIRMA, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática, consoante especificações o Edital de Pregão Eletrônico 115/2009-PR às fls.

26 a 72, da Ata de Registro de Preço nº 128/2009-Presidência da Republica fls. nº 16 a 25, e da Proposta de Preço à fl. nº 203 a 206, para esta Secretaria. Valor: O valor total do contrato será de R\$ 1.599.510,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. O valor total do empenho é de R\$ 1.599.510,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais), conforme a Nota de Empenho nº 2010NE000768, emitidas em 06/08/2010, sob o evento n.º 400091, na modalidade Ordinário. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04126007110570001; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data da Assinatura: 28/10/2010. Fundamento Legal: Edital de Pregão Presencial nº 123/2009-SRP - CCEL/PI, da Proposta e pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Signatários: Pelo Distrito Federal: Analice Maria Marçal de Lima, na qualidade de Chefe da Unidade de Administração Geral/SEF; Pela Contratada: Vilson Rosário Duarte Nunes, na qualidade de procurador.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA****EDITAL Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a emissão da(s) Intimação(ões) abaixo relacionada(s), em consonância com o disposto no artigo 16, incisos IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, ficando o(s) contribuinte(s) de CF/DF abaixo relacionado(s), nos termos do artigo 31, inciso XI, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 26.678, de 04 de julho de 2006, intimado(s) a comparecer(em) à Agência de Atendimento da Receita - Gama, no prazo de 10 (dez) dias da ciência, a contar do 10º (décimo) dia após a publicação do presente Edital, conforme Artigo 16, § 2, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração - SUREC, também relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial. Documentos relacionados na seguinte ordem: Nº DA INTIMAÇÃO; PROCESSO; Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO; Nº DO CF/DF. 26/2010, 044.001.148/2010, 11.373/2010, 07.395.724/001-01; 28/2010, 044.001.239/2010, 12.155/2010, 07.300.909/001-69; 29/2010, 044.000.939/2010, 10.214/2010, 07.378.904/001-33. As intimações encontram-se à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita - GAMA, no endereço Área Especial nº 01, Lote Único, Setor Central, Gama - DF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL****RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO BRB 2010/004**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. TORNA PÚBLICO o resultado final do CREDENCIAMENTO BRB 2010/004 - DIREN/DECAP, que tem por objeto o Credenciamento de empresas para a contratação de serviços de Correspondentes Não Bancários para o BRB, nas respectivas localidades: Região 2 - Águas Lindas de Goiás: AUTO POSTO PONTEIO LTDA.; Região 4 - Asa Norte: CENTRAL CÓPIAS E GRÁFICA EXPRESSO LTDA. EPP; Região 6 - Asa Sul: FOCO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.; Região 7 - Asa Sul: FM PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA. ME; Região 8 - Candangolândia: MEDICAMENTOS CANDANGA LTDA.; Região 9 - Ceilândia Norte - Expansão do setor "O": Exclusão da Região conforme ato acostado ao processo 322/2010 (fls.973); Região 10 - Formosa - GO: J & V SÓ DESCARTÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. -ME -1º lugar; SORVETERIA CASTELO LTDA. - ME -2º lugar; Região 11 - Gama Leste - Setor de Indústria: HOT SOUND ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. -ME; Região 12 - Guará II: MARIA APARECIDA DA SILVA PANIFICADORA E MINIMERCADO; Região 15 - Parkshopping - SOF SUL/SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul: ZAMER DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. - EPP; Região 17 - SIA/Cidade do Automóvel: FORTES COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. - ME - 1º lugar; GEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARI-NHO LTDA. - ME - 2º lugar; Região 19 - Taguatinga Norte: MONTEIRO E LAILTON COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - ME - 1º lugar; NEVES E VIEIRA COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA. ME - 2º lugar; Região 21 - Vicente Pires: BELA DAMA COSMÉTICOS, PERFUMARIA E ACESSÓRIOS LTDA. ME -1º lugar; COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA. - ME - 2º lugar, na forma da Ata de Julgamento elaborada pela Comissão. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10h às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo nº 322/2010.

CLAUDIA CALDEIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 110.000.550/2009. Partes: DF/SO a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 33.146.648/0001-20, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 106, Bairro São Cristovão, CEP, Rio de Janeiro – RJ. OBJETO: O presente Termo Aditivo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, retifica a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 024/2010-SO, celebrado em 16/04/2010 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 19/04/2010, página 60. DA RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, a CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO Nº 024/2010-SO, passa a conter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária – 6.1 – A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101; II - Programa de Trabalho: 18.451.1350.3020.0001 e 17.512.0124.7040.002; III - Natureza da Despesa: 339035; IV - Fonte de Recursos: 136005908 e 136002859.” DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Primeiro Termo Aditivo a que se refere neste presente Aditamento de Re-ratificação. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 04 de novembro de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: João Batista Padilha Fernandes, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Guaracy de Matos Klein, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 112.004.131/2008. Partes: DF/SO e a empresa MULTWORK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 01.867.523/0001-00, com sede na CSG 10 Lote 01 - Taguatinga - DF. OBJETO: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 10/11/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/11/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado no estacionamento da 3ª DP, localizada na Área Especial, Lote 16, no Cruzeiro – DF, consoante especifica o Edital de Convite nº. 020/2009 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 08/10/2010 fica prorrogado até 07/12/2010. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 08 de outubro de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: João Batista Padilha Fernandes, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Glenio Reis Mesquita, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 112.001.290/2009. Partes: DF/SO e a empresa DIAMANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.526.899/0001-80, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 09 - Brasília - DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 20/11/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/11/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a Reforma do CAIC Anísio Teixeira, contemplando reforma geral dos banheiros, construção da rampa para portadores de necessidades especiais e impermeabilização do pátio superior (incluindo reforço do guarda-corpo), em Ceilândia – DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 080/2009 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 21/10/2010 fica prorrogado até 18/02/2011. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 20 de outubro de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: João Batista Padilha Fernandes, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Marcus Vinícius De Andrade, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 112.002.222/2009. Partes: DF/SO e a empresa CD CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.842.903/0001-10, com sede na 2ª Avenida, Lotes 457-A/463-A, Loja S/N - Núcleo Bandeirante/DF. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução, com base no inciso II, parágrafo 1º, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e nas justificativas anexa aos autos, o ajuste celebrado em 14/12/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16/12/2009, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a Execução de lagoas de detenção, na Chácara nº 131, Setor de Chácaras Sobradinho dos Melos, no Itapoã – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 048/2009 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 14/12/2010, fica prorrogado até 14/03/2011. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 11/09/2010, vencendo-se, portanto, em 09/12/2010. Fundamento LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 09 de setembro de 2010. Signatários: Pelo

Distrito Federal: João Batista Padilha Fernandes, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Carlos Augusto Martins Mesquita, na qualidade de Representante Legal.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS TP-012/2010-CAESB (REPETIÇÃO)**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços TP-012/2010-CAESB (REPETIÇÃO), processo nº 092.006198/2010, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para cloradores marca Genco, por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: a empresa AQUABLUÉ PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA julgada vencedora com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Brasília, 10 de novembro de 2010
JERÔNIMO BAREICHA JÚNIOR
Presidente

TOMADA DE PREÇOS TP-014/2010-CAESB (REPETIÇÃO)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços TP-014/2010-CAESB (REPETIÇÃO), processo nº 092.006199/2010, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para cloradores marca Oxychen, por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: a empresa AQUABLUÉ PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA julgada vencedora com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Brasília, 10 de novembro de 2010
JERÔNIMO BAREICHA JÚNIOR
Presidente

TOMADA DE PREÇOS TP-015/2010-CAESB (REPETIÇÃO)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços TP-015/2010-CAESB (REPETIÇÃO), processo nº 092.006200/2010, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para cloradores marca Alldos, por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: a empresa SADAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP julgada vencedora com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Brasília, 10 de novembro de 2010
JERÔNIMO BAREICHA JÚNIOR
Presidente

**RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
MÊS: OUTUBRO / 2010**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

Contrato 8035, Bens, ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, R\$200.000,00; Contrato 8036, Bens, DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, R\$35.000,00; Contrato 8038, Bens, CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, R\$70.000,00; Contrato 8040, Bens, PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, R\$180.000,00; Contrato 8041, Serviços, TAISSA CAROLINA MENDONÇA MACHADO CONSULTORIA LTDA, R\$36.450,00.

Brasília, 10 de novembro de 2010.
JERÔNIMO BAREICHA JÚNIOR
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 410.001.524/2010. Interessado: Instituto Americano de Desenvolvimento - IA-DES. Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação. A Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, considerando as justificativas e informações apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria e o Parecer nº 986/2010 – PROCAD/PGDF, acostados no presente processo, autorizou a dispensa de licitação, tendo por base as disposições do inciso XIII, art. 24, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, cujo objeto consiste na realização de concurso público para provimento de 23 (vinte e três) vagas para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas e 46 (quarenta e seis) vagas para o cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, consoante especificam o Projeto Básico de fls. 23 a 31, a Proposta de fls. 69 a 106, ratificada às fls 258 a 259, e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 132 a 136, com adendo às fls. 249 a 252, ato que RATIFICO nos termos do

Caput, artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à UAG, para as demais providências administrativas cabíveis. JOSÉ ITAMAR FEI-TOSA, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EDITAL NORMATIVO Nº 1/2010 - AUDITOR
TRIBUTÁRIO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, na Lei n.º 33, de 12 de julho de 1989, e posteriores alterações, nas Leis n.º 463, de 22 de junho de 1993, n.º 1.226, de 17 de outubro de 1996, n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e n.º 4.104, de 05 de março de 2008, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF n.º 178, de 8 de setembro de 2008, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Auditor Tributário, da carreira Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o disposto neste edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pelo Governo do Distrito Federal, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Auditor Tributário, conforme descrito no item 2 deste edital.

1.2.1. O cadastro reserva será aproveitado mediante a abertura de vaga, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Governo do Distrito Federal.

1.3. As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.

1.3.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Brasília/DF, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades do Distrito Federal.

1.4. O concurso público consistirá de 2 (duas) etapas, conforme a seguir.

1.4.1. A primeira etapa será composta por 2 (duas) fases, da seguinte forma:

a) provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.4.2. A segunda etapa será composta por curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DO CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

2.1. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2. Descrição sumária das atribuições: Desenvolver atividades de administração tributária de maior complexidade e relativas a lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do Distrito Federal.

2.3. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.4. Valor do vencimento: R\$ 16.863,98 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para ingresso no Padrão I da Classe Única.

2.5. Número de vagas: 50 (cinquenta).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.2. Na hipótese da aplicação do disposto no item 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão n.º 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência física e entregar à Fundação Universa laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 ou 3.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por procurador, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 16 de janeiro de 2011, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II deste edital devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público SEPLAG_AUDITOR TRIBUTÁRIO, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.6. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.7. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, § 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.8. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.9. Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>, na data provável de 18 de janeiro de 2011, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

3.10. Do resultado preliminar do requerimento para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na Fundação Universa entre os dias 19 a 21 de janeiro de 2011, através de requerimento administrativo no local e no horário mencionado nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital. O resultado do recurso será divulgado no dia 25 de janeiro de 2011, no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>.

3.11. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992, e da Lei n.º 4.317, de 9 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de abril de 2009.

3.12. O candidato mencionado no subitem 3.11 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada do laudo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.13. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.12 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.14. A comprovação, por meio da perícia médica referida no subitem 3.11 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.15. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.3. Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do subitem 2.1 deste edital.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.7. Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade.

4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

4.9. Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado no concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 29 de novembro de 2010 a 16 de janeiro de 2011 (exceto sábados,

domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número de CPF);

b) receber da Fundação Universa comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 26 de janeiro de 2011.

5.3.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.3.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do dia 29 de novembro de 2010 e 20 (vinte) horas do dia 16 de janeiro de 2011, observado o horário oficial de Brasília.

5.4.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

5.4.3.2. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 26 de janeiro de 2011.

5.4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.5. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à Fundação Universa cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>

5.5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 25 de fevereiro de 2011. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.5.1.1. O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir da data citada no subitem anterior.

5.5.2. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva e da prova discursiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato.

5.6.3.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.4.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.6. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.6.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, ou pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008.

5.6.8.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período, no local e no horário citados no subitem 5.3 deste edital, preencher requerimento e entregar e(ou) apresentar os seguintes documentos:

5.6.8.1.1. Para candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou por outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.6.8.1.2. Para candidato amparado pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.2 e 5.6.9 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID e à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.6.8.1.3. Para candidato amparado pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção citada neste subitem fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória, consoante o artigo 3.º, I a IV, da Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.”

5.6.8.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.6.8.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.6.8.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 ou 5.6.8.1.3 deste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.6.8.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.6.8.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 e 5.6.8.1.3 deste edital, complementação da documentação.

5.6.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 18 de janeiro de 2011, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.6.8.6.1. Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na Fundação Universa entre os dias 19 e 21 de janeiro de 2011, através de requerimento administrativo no local e no horário mencionado nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital.

5.6.8.6.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 25 de janeiro de 2011, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.6.8.6.3. O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderá solicitar a emissão de boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no dia 26 de janeiro de 2011.

5.6.8.6.4. O candidato descrito no subitem anterior deste edital que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.6.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 16 de janeiro de 2011, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público SEPLAG_AUDITOR TRIBUTÁRIO, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado.

Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.6.9.1. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização das provas e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 18 de janeiro de 2011, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

5.6.9.2. Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial para a realização das provas e dos respectivos documentos caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na Fundação Universa entre os dias 19 e 21 de janeiro de 2011, através de requerimento administrativo no local e no horário mencionado nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital.

5.6.9.3. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial para a realização das provas, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 25 de janeiro de 2011, a listagem contendo o resultado final dos pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

5.6.10. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.6.10.1. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo.

5.6.10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher o formulário constante no anexo II e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

5.6.10.3. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.11. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos, conforme o disposto no item 4 deste edital.

5.6.12. Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia, inscritos no concurso, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação das provas, por meio de requerimento administrativo acompanhado de Declaração que comprove a crença religiosa, caso a aplicação das provas previstas neste edital ocorra em dia de sábado.

5.6.12.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 5.6.12, a Fundação Universa divulgará edital informando a data, horário e local de aplicação das provas e as condições específicas para a entrega do requerimento.

5.6.12.2. Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que protocolarem o requerimento administrativo deverão estar no local de aplicação de provas no mesmo horário definido para os demais candidatos. Após este período não será admitido o ingresso de nenhum candidato no ambiente de realização das provas.

5.6.12.3. Os candidatos citados no subitem 5.6.12 permanecerão no local de aplicação das provas com o acompanhamento de fiscais, devendo observar as mesmas regras definidas para os demais candidatos a partir do momento que entrar em sala.

6. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

6.1. HABILIDADES

6.1.1. As questões das provas objetiva e discursiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

6.1.2. Cada questão das provas objetiva e discursiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

6.2. CONHECIMENTOS

6.2.1. Nas provas objetiva e discursiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

7. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1. As provas objetiva e discursiva terão a duração de 5 (cinco) horas e serão aplicadas na data provável de 20 de março de 2011, no turno vespertino.

7.2. Os locais e os horários de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 25 de fevereiro de 2011.

7.3. DA PROVA OBJETIVA

7.3.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrange as áreas de conhecimento constantes deste item e do Anexo I deste edital e será composta da seguinte forma:

- a) prova objetiva de conhecimentos gerais: 30 (trinta) questões, peso 1 (um);
- b) prova objetiva de conhecimentos específicos: 50 (cinquenta) questões, peso 2 (dois).

7.3.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 130,00 (cento e trinta) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.3.1 deste edital.

7.3.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese

alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.3.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.3.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.4. DA PROVA DISCURSIVA

7.4.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a realização da prova objetiva.

7.4.2. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos constantes do Anexo I deste edital e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

7.4.3. A prova discursiva será elaborada a partir de tema formulado pela banca examinadora e consistirá de 1 (uma) redação, em forma de texto dissertativo e(ou) descritivo, que deverá ter extensão mínima de 25 (vinte e cinco) linhas e máxima de 50 (cinquenta) linhas. O candidato deverá primar pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas do registro formal.

7.4.4. A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

7.4.5. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.4.6. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, e nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

7.4.7. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 25 (vinte e cinco) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

7.4.8. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

7.4.9. No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (DC), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidos) e a organização textual;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

7.4.10. Desta forma, DC (domínio do conteúdo) = TX + AR + CA + EC.

7.4.11. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

7.4.12. Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

7.4.13. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

7.4.14. Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (NPD) da seguinte forma: $NPD = DC - ((NE/TL) \times 3)$.

7.4.15. Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

7.4.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura.

7.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

7.5.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.5.2. Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados no mural de avisos da Fundação Universa e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

7.5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

7.5.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.5.5. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.5.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.5.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade com prazo de validade vencida, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.5.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.5.8. À exceção da situação prevista no subitem 7.5.9 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.5.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5.9.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.5.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.5.11. Não será permitida, durante a realização de quaisquer provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.5.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.5.13. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7.5.14. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 7.5.12 e 7.5.13 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.5.15. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

7.5.16. Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.5.17. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

7.5.18. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.5.19. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

7.5.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado

à realização das provas.

7.5.21. A inobservância dos subitens 7.5.19 e 7.5.20 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.5.22. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e(ou) a folha de texto definitivo;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e(ou) na folha de texto definitivo;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.5.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.5.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.5.25. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

8.2.1. ITEM DE AVALIAÇÃO: Doutorado.

8.2.1.1. TÍTULO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.2.1.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,50 (dois e meio) pontos.

8.2.1.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,50 (dois e meio) pontos.

8.2.2. ITEM DE AVALIAÇÃO: Mestrado.

8.2.2.1. TÍTULO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.2.2.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,50 (um e meio) pontos.

8.2.2.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,50 (um e meio) pontos.

8.2.3. ITEM DE AVALIAÇÃO: Pós-graduação lato sensu (especialização).

8.2.3.1. TÍTULO: Certificado de conclusão em curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

8.2.3.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,50 (meio) ponto.

8.2.3.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 (um) ponto.

8.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição oficial brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4. Os títulos poderão ser entregues pessoalmente, em data a ser oportunamente divulgada, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

8.4.1. Os títulos poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório.

8.4.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos encaminhados via fax e(ou) via correio eletrônico.

8.5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

8.6. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 5,00 (cinco) pontos fixados no subitem 8.1 deste edital, serão desconsiderados.

8.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, ou documento de mesmo valor legal.

8.8. Somente serão aceitos certificados de cursos lato sensu nos quais constem todos os dados

necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do respectivo curso.

8.9. O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser oportunamente disponibilizado pela Fundação Universa, no qual indicará os títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

8.10. A Fundação Universa disponibilizará o formulário citado no subitem 8.9 deste edital no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

8.11. Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

8.12. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

8.13. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso público.

8.14. Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificados neste edital e no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos para a matrícula no curso de formação será feita mediante edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2. O curso de formação terá caráter eliminatório e classificatório e duração de 220 (duzentos e vinte) horas. As aulas serão ministradas de segunda-feira a sexta-feira, podendo, ainda, a critério exclusivo da Administração Pública, estender-se aos sábados, domingos e feriados e ao período noturno.

9.3. Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público, o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer, observado o limite máximo permitido de ausência ao curso, a ser oportunamente divulgado, ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação;
- c) for desligado do curso de formação, por descumprir normas do Governo do Distrito Federal e da legislação vigente;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios; e
- e) obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis no curso de formação.

9.4. A reprovação no curso de formação implicará eliminação do candidato do concurso público.

9.5. A pontuação final da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação será entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 25,00 (vinte e cinco) pontos.

9.6. A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

10.2. A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas obtidas na prova objetiva de conhecimentos gerais e na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerando-se os pesos.

10.2.1. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

10.2.2. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

10.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:

- a) 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- b) 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos específicos.

10.4. O candidato eliminado na forma do subitem 10.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.5. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

10.6. Com base na lista organizada na forma do subitem 10.5 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos classificados em até 6 (seis) vezes o número de vagas previsto para o cargo, conforme o item 2 deste edital, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência. Os candidatos que não tiverem a prova discursiva avaliada na forma deste subitem serão considerados eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

10.7. A prova discursiva será avaliada conforme os critérios estabelecidos no subitem 7.4.

10.7.1. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver, na prova discursiva, nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 6,00 (seis) pontos.

10.8. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.7.1 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da nota final na prova objetiva e da nota obtida na prova discursiva.

10.9. Todos os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.7.1 deste edital serão convo-

cados para a avaliação de títulos.

10.10. O candidato não convocado na forma do subitem 10.9 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

10.11. Os candidatos mencionados no subitem 10.9 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das seguintes pontuações: nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva e nota final na avaliação de títulos.

10.11.1. A lista organizada na forma do subitem 10.11 representa a classificação final dos candidatos na primeira etapa do certame.

10.12. Com base na lista organizada na forma do subitem 10.11 deste edital, serão convocados para o curso de formação os candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas previsto para o cargo, conforme item 2 deste edital, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência. Os candidatos não convocados para o curso de formação na forma deste subitem serão considerados eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

10.13. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver, no curso de formação, pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.

10.14. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva, na avaliação de títulos e na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.

11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso;
- b) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota na prova discursiva;
- d) obtiver maior nota na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva, contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e(ou) contra o resultado preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar e dos resultados preliminares da prova discursiva, da avaliação de títulos e da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar e dos demais resultados.

13.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

13.4. Não será aceito recurso via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

13.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

13.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

13.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

13.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

13.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

13.11. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;

- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- 13.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 14.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.2 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.
- 14.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 14.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico atendimento@universa.org.br.
- 14.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser por ela conhecido.
- 14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.
- 14.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido no subitem 2.5 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 14.7. De acordo com o artigo 2º da Lei nº 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.
- 14.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases.
- 14.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.
- 14.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 14.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.
- 14.9. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico regulamentado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991 e às normas internas do órgão de lotação.
- 14.10. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse, deverá se apresentar munido dos documentos relacionados no item 4 deste edital.
- 14.11. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 14.12. O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.
- 14.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 14.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
- 14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
- 14.16. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 14.17. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

EDITAL NORMATIVO Nº 1/2010 – AUDITOR
TRIBUTÁRIO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA NO CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

ANEXO I – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

- 1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e inteligência de textos. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Figuras de linguagem. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do

1. sinal indicativo de crase. 8. Formação, classe e emprego de palavras. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Equivalência e transformação de estruturas. 15. Paralelismo sintático. 16. Relações de sinonímia e antonímia.

- 1.2. MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Álgebra. 5. Combinações, arranjos e permutação. 6. Matrizes, determinantes e solução de sistemas lineares. 7. Probabilidade, variáveis aleatórias, principais distribuições de probabilidade. 8. Estatística descritiva, amostragem, teste de hipóteses e análise de regressão. 9. Medidas de posição. 10. Medidas de dispersão. 11. Teorema de Chebyshev. 12. Juros simples e compostos, taxas de juros, desconto, equivalência de capitais, anuidades e sistemas de amortização. 13. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem.

- 1.3. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 2. Poder constituinte. Conceito, finalidade, titularidade e espécies. Reforma da constituição. Cláusulas pétreas. 3. Supremacia da constituição. Controle de constitucionalidade. Sistemas de controle de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4. Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. 5. Princípios fundamentais da constituição brasileira. 6. Organização dos poderes do Estado. Conceito de Poder: separação, independência e harmonia. 7. Administração pública: princípios constitucionais. Disposições gerais e servidores públicos civis. 8. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança, habeas corpus, habeas data, ação popular, mandado de injunção e direito de petição. Ação civil pública. 9. Da ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Sistema financeiro nacional. 10. Lei Orgânica do Distrito Federal. Fundamentos da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Administração Pública.

- 1.4. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito e fontes do direito administrativo. Natureza e fins da administração. Agentes da administração. 2. Princípios básicos da administração: legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência. 3. Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 4. Atos administrativos. Conceitos e requisitos. Classificação. Espécies. Validade. Formalidade. Motivação. Revogação. Anulação. Modificação. Extinção. Controle de legalidade. 5. Servidores públicos. Classificação e regime jurídico. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos. 6. Cargos públicos. Provimento em cargo público. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Deveres e responsabilidades. Sindicância e processo administrativo (Lei n. 8.112, de 11/12/1990, atualizada, aplicável ao Distrito Federal, no que couber, por força da Lei Distrital nº 197/91). 7. Responsabilidade civil do Estado. Ação de indenização. Ação regressiva. 8. Controle da administração pública: conceito. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle prévio, concomitante e posterior. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. 9. Constituição Federal: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública. 10. Improbidade administrativa (Lei Federal nº. 8.429/1992). Imperícia, negligência e fraude. 11. Código de ética dos servidores da carreira auditoria tributária (Lei Distrital nº 845/1994).

- 1.5. DIREITO CIVIL: 1. Lei de introdução ao código civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. 2. Pessoa natural: conceito, capacidade e incapacidade, começo e fim, direitos da personalidade. 3. Pessoa jurídica: conceito, classificação, começo e fim de sua existência legal, desconsideração. 4. Fatos jurídicos. Ato jurídico. Negócio jurídico: conceito, classificação, elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, defeitos, nulidade absoluta e relativa, conversão no negócio nulo. Prescrição e decadência. 5. Ato ilícito. Abuso de direito. 6. Direito das coisas. Posse. Efeitos da posse. Propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias. 7. Teoria geral das obrigações. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. As formas de extinção das obrigações. A inexecução das obrigações. Transmissão das obrigações. Fontes das obrigações. 8. Contratos, atos unilaterais e responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Teoria geral dos contratos. Contratos em espécie. 9. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Regimes de bens entre cônjuges. Inventário e partilha.

- 1.6. DIREITO EMPRESARIAL: 1. Empresa. Empresário. Estabelecimento. 2. Microempresa e empresa de pequeno porte. 3. Prepostos. Escrituração. 4. Conceito de sociedades. Sociedades não personificadas e personificadas. Sociedade simples. 5. Classificação das sociedades empresárias. Desconsideração da personalidade jurídica. Sociedades contratuais. Tipos sociais. Operações societárias. Dissolução e liquidação de sociedades. 6. Recuperação judicial e extrajudicial. Falência. Classificação creditória. 7. Teoria geral dos títulos de crédito. Classificação dos títulos de crédito. Títulos em espécie. Protesto. 8. Princípios de teoria geral dos contratos mercantis. Tipos contratuais mercantis. 9. O comércio eletrônico.

- 1.7. DIREITO PENAL: 1. Da aplicação da lei penal. 2. Do crime. 3. Lei n. 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I, Seção II – Dos Crimes Contra a Ordem Tributária: Dos Crimes Praticados por Funcionários Públicos. 4. Código Penal Brasileiro: Título XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública – Capítulos I, II, II-A – arts. 312 a 337-D. 5. Regime disciplinar dos servidores públicos civis da União: Lei nº. 8.112/90, aplicável ao DF, no que couber. 6. Lei nº. 8.429, de 02/

6/1992 – Lei da Improbidade Administrativa.

1.8. INFORMÁTICA: 1. Conceitos fundamentais de informática. 2. Conceitos básicos de segurança da informação. 3. Conceitos básicos de rede. 4. Gerenciadores de banco de dados. 4.1. Estrutura. 4.2. Tabelas. 4.3. Relacionamentos. 4.4. Consultas. 4.5. Importação e exportação de informações. 4.6. Formulários. 4.7. Relatórios.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Direito tributário. 1.1. Conceito. 1.2. Fontes do direito tributário. 2. Receitas públicas. 2.1. Receitas tributárias. 3. Sistema tributário nacional. 3.1. Classificação. 3.2. Previsão constitucional. 4. Competência tributária. 5. Limitações constitucionais do poder de tributar. 5.1. Imunidades. 5.2. Princípios constitucionais tributários. 6. Tributos. 6.1. Conceito. 6.2. Espécies de tributos. 6.3. Classificação dos tributos. 7. Normas constitucionais e gerais aplicáveis aos tributos da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 8. Legislação tributária. 8.1. Constituição federal. 8.2. Emendas à constituição. 8.3. Lei Orgânica do Distrito Federal. 8.4. Leis Complementares. 8.5. Leis Ordinárias. 8.6. Leis Delegadas. 8.7. Medidas Provisórias. 8.8. Tratados Internacionais. 8.9. Decretos. 8.10. Resoluções. 8.11. Decretos Legislativos. 8.12. Convênios. 8.13. Normas Complementares. 9. Vigência da legislação tributária. 10. Aplicação da legislação tributária. 11. Interpretação e integração da legislação tributária. 12. Obrigação tributária principal e acessória. 13. Fato gerador da obrigação tributária. 14. Sujeição ativa e passiva. 14.1. Solidariedade. 14.2. Capacidade tributária. 15. Domicílio tributário. 16. Responsabilidade tributária. 17. Responsabilidade dos sucessores. 18. Responsabilidade de terceiros. 19. Responsabilidade por infrações. 20. Crédito tributário. 20.1. Constituição do crédito tributário. 21. Lançamento. 21.1. Efeitos. 21.2. Modalidades de lançamento. 21.3. Hipóteses de alteração do lançamento. 22. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Modalidades. 23. Exclusão do crédito tributário. Modalidades. 24. Extinção do crédito tributário. Modalidades. 25. Pagamento indevido. 25.1. Repetição do indébito. 26. Garantias e privilégios do crédito tributário. 27. Administração Tributária. 27.1. Fiscalização. 27.2. Competência. 28. Dívida ativa. 28.1. Certidões negativas. 29. Informações fiscais e sigilo fiscal.

2.2. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: 1. Legislação tributária básica do Distrito Federal: 1.1. Lei Orgânica do Distrito Federal (Título IV - Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal). 1.2. Código Tributário do Distrito Federal (Lei Complementar nº. 4/94). 1.3. Processo Administrativo Fiscal Contencioso e Voluntário do Distrito Federal (Lei nº. 657/94 e Decreto nº. 16.106/94). 2. Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS: 2.1. Lei do ICMS (Lei nº. 1.254/96). 2.2. RICMS - Regulamento do ICMS (Decreto nº. 18.955/97) e seus Anexos. 3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS: 3.1. Lei do ISS (Lei Complementar nº. 687/2003). 3.2. RISS - Regulamento do ISS (Decreto nº. 25.508/2005). 4. IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Decreto nº. 28.445/2007). 5. IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores: 5.1. Lei do IPVA (Lei nº. 7.431/85). 5.2. Regulamento do IPVA (Decreto nº. 16.099/94). 6. ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos. 6.1. Lei do ITCD (Lei nº. 10/88). 6.2. Regulamento do ITCD (Decreto nº. 16.116/94). 7. Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI: 7.1. Lei do ITBI (Lei nº. 3.830/2006). 7.2. Regulamento do ITBI (Decreto nº. 27.576/2006). 8. Taxa de Limpeza Pública - TLP (Lei nº. 6.945/81). 9. Parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal (Lei Complementar nº. 432/2001). 10. Atualização monetária dos créditos de natureza tributária e não tributária do Distrito Federal (Lei Complementar nº. 435/2001). 11. Legislação Federal aplicável ao Distrito Federal: 11.1. Decreto-Lei nº. 82/66, no que couber, em conformidade com a Lei Complementar Distrital nº 4/94 (disposições vigentes aplicáveis ao IPTU e ao ISS). 11.2. Lei Complementar Federal nº. 87/96. 11.3. Lei Complementar Federal nº. 24/75 (Concessão ou Revogação de Benefícios e Incentivos Fiscais do ICMS). 11.4. Lei Complementar Federal nº. 116/2003. 11.5. Lei Complementar Federal nº. 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Capítulos I – Disposições Preliminares; II - Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte; III - Da Inscrição e da Baixa; IV – Dos Tributos e Contribuições; XI – Das Regras Cíveis e Empresariais; XIV - Disposições Finais e Transitórias). 12. Legislação Diversa: 12.1. Lei Complementar Federal nº. 53/97 (Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF). 12.2. Ajuste SINIEF 07/2005 (Nota Fiscal Eletrônica – NF-e). 12.3. Decreto nº. 26.529/2006 e Portaria SEF nº. 210/2006 (Livro Fiscal Eletrônico). 12.4. Lei nº. 4.159/2008, Decreto nº. 29.396/2008 e Portarias SEF nºs 323/2008 e 113/2009 (Nota Legal). 12.5. Lei nº. 9.784/99, aplicável no Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834/2001.

2.3. AUDITORIA: 1. Noções gerais sobre auditoria: conceitualização e objetivos. 2. Distinção entre auditoria interna, independente e auditoria tributária. 3. Desenvolvimento do plano de auditoria. 4. Procedimentos de auditoria e suas aplicações. 5. Testes de auditoria: de observância, substantivos. 6. Amostragem estatística: tipos de amostragem, tamanho da amostra, risco de amostragem, seleção da amostra, avaliação do resultado do teste. 7. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. 8. Auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Imobilizado, Fornecedores.

2.4. CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS: 1. Contabilidade geral: 1.1. Contabilidade: conceitualização, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 1.2. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. 1.3. Componentes do patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido - conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 1.4. Variação do patrimônio líquido: receita, despesa, ganhos e perdas. 1.5. Apu-

ração dos resultados - conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 1.6. Escrituração contábil: método das partidas dobradas. Contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis: compra, venda e alterações de valores de compra e venda. 1.7. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias - conceitos e forma de avaliação. Tipos de inventários. 1.8. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. 1.9. Escrituração contábil das operações e prestações sujeitas à incidência do ICMS e/ou ISS. 1.10. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não-operacionais. 1.11. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 1.12. Demonstração de origens e aplicações de recursos: conceitos envolvidos, itens componentes, forma de evidenciação. 1.13. Demonstração de caixa: conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias. 1.14. Demonstração do valor adicionado: conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. 2. Contabilidade de custos: 2.1. Custo: conceito, classificação, sistemas, formas de produção, formas de custeio, sistemas de controle de custo e nomenclaturas aplicáveis a custos. 2.2. Custeio por absorção e custeio variável. 2.3. Custeio e controle dos materiais diretos. 2.4. Custeio, controle, tratamento contábil da mão-de-obra direta e indireta. 2.5. Custeio, tratamento contábil e custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio. 2.6. Análise das relações custo/volume/lucro.

2.5. ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS: 1. Conceitos fundamentais de economia. Teoria de equilíbrio do mercado. Fatores que influenciam a oferta e a procura por bens e serviços. Efeitos de deslocamentos das curvas de procura e oferta. Elasticidades - preço da procura e da oferta. Elasticidade - renda da procura. 2. Teoria da produção. Custos de produção. Curva de oferta. 3. Equilíbrio da firma nas estruturas de mercado, no curto prazo, em concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. 4. Função de custo: curto e longo prazo, custo fixo e variável. Custo marginal e custo médio. Incidência do imposto sobre vendas no mercado de concorrência perfeita. 5. Teoria do consumidor. Preferências. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de giffen, substitutos e complementares. Excedente do consumidor. 6. Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Curvas de isocusto. 7. Conceitos básicos de contabilidade nacional. Deflacionamento do produto. Contas nacionais do Brasil. 8. Teoria de determinação da renda. Renda nacional de equilíbrio. 9. Noções sobre as teorias de inflação. Inflação de demanda. Inflação de custos. Inflação inercial. Inflação monetária. 10. Economia do setor público. Políticas fiscal, monetária e cambial e as funções do Estado. Efeitos da atuação do Estado na economia. 11. Sistema tributário como instrumento de distribuição de renda. Princípios de tributação. Impostos regressivos e progressivos. Impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. Impacto da carga tributária na atividade econômica e na distribuição de renda. 12. Conceito de déficit público: a dívida pública no Brasil. Política fiscal: equilíbrio orçamentário; estabilização da moeda. 13. Federalismo fiscal: políticas e critérios de distribuição de receitas e encargos entre as esferas do governo. Pacto federativo e as políticas públicas. 14. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para a despesa de pessoal; limites para dívida; "regra de ouro" (Constituição da República, art. 167, III); mecanismos de transparência fiscal. Renúncia de receita. Geração de despesas. Transferências voluntárias: conceito, requisitos. Destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações. Relatórios de gestão fiscal e resumido da execução orçamentária. Transparência e fiscalização da gestão fiscal. 15. Fundo Constitucional do Distrito Federal.

**EDITAL NORMATIVO Nº 1/2010 – AUDITOR
TRIBUTÁRIO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO
ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS**

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Auditor Tributário, regido pelo Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG_AUDITOR TRIBUTÁRIO, de 10 de novembro de 2010, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador(a): _____. Código correspondente da CID: _____. Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____. OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
 Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir

selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)).

1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) <input type="checkbox"/> maca <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas <input type="checkbox"/> gravidez de risco <input type="checkbox"/> obesidade <input type="checkbox"/> limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva <input type="checkbox"/> da folha de texto	1.3. Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia 2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em braille e ledor <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> leitura labial
--	--

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2007.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – CNPJ 86.743.457/0001-01 e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB – CNPJ 00.038.174/0006-58. Objeto: Incluir os itens: concentrado de plaquetas leucorreduzidas, hemocomponentes irradiados para pacientes com hemopatias malignas do programa de transplante de medula óssea e concentrado de plaquetas coletado por aférese e acrescentar o treinamento continuado específico aos servidores da Agência Transfusional do HUB. Vigência: a partir de sua publicação no DODF e DOU. Assinam: pela FHB: Maria de Fátima Brito Portela - Diretora Presidente; e pela HUB: Gustavo Adolfo Sierra Romero – Diretor.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe da Divisão de Administração Geral desta Fundação Hemocentro de Brasília, com base no parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB, constante às fls. 39 a 42, do processo 063.000.718/2010, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da ABTD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, para participação de servidores da FHB no 25º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento, pelo valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com esteio no inciso II do artigo 25, c/c inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666/93, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Maria de Fátima Brito Portela, Diretora-Presidente.

O Chefe da Divisão de Administração Geral desta Fundação Hemocentro de Brasília, com base no parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB, constante às fls. 55 a 59, do processo 063.000.636/2010, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da firma HOMERO REIS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados na VII Semana dos Servidores da FHB, pelo valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), com esteio no inciso II do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666/93, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos no termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Maria de Fátima Brito Portela, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2007.

Processo nº 410.003.792/2007 – DAS PARTES: SEPLAG x LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva: a). Alterar o polo contratante no contrato originário para: “O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO”, conforme Decreto nº 31.604, de 19 de abril de 2010. b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses,

com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/10/2010 até 14/11/2011. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 14/10/2010. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAG: José Itamar Feitosa, na qualidade de Secretário de Estado e Carlos Frederico de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 851/2010.

OBJETO: Aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos (Orquídeas e potes), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 02 de dezembro de 2010. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Processo(s) nº: 195.000.055/2010-FBB.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 857/2010.

O PRESENTE pregão tem por objeto a aquisição de aparelho e equipamento médico hospitalar (sistema de videoendoscopia), para atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificação e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: às 09h00min do dia 25 de novembro de 2010. Processo nº 060.008.050/2010-SES. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.

JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 912/2010.

O PRESENTE pregão tem por objeto a aquisição de material laboratorial (pote de plástico, álcool de cereais neutro, frasco de vidro, trietanolamina, vaselina sólida, carboxipol, lanolina anidra, metilparabeno, propilenoglicol e propilparabeno) para Registro de Preços, conforme especificação e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 24 de novembro de 2010, processo nº: 411.000.221/2010-SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 928/2010.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (preservativo masculino), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital para a Secretaria de Estado de Saúde. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 26 de novembro de 2010, processos nº 060.004.879/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.

EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 932/2010.

OBJETO: Aquisição de aparelho e utensílios domésticos (freezer vertical frost free), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, para a Secretaria de Estado de Saúde do DF. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 26 de novembro de 2010, processos nº 060.005.903/2010. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.

EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 933/2010.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar (aquecedor sanguíneo e negatoscópio), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 02 de dezembro de 2010, processos nº 060.012.526/2009 e 060.004.288/2010. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.

EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 816/2010.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pincel de fibra de vidro), conforme quantidades e especificações constantes no Anexo deste edital, processo nº. 052.001.511/2010 – PCDF. Nova Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de novembro de 2010, tendo em vista que o edital não foi liberado no sistema e-compras. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5275.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010
PORFÍRIO GIL BATISTA PRADO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 858/2010.**

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo nº: 411.000.128/2010-SEPLAG, cujo objeto e a aquisição de aparelhos e utensílios hospitalares (kit perfurador elétrico de uso exclusivo cirúrgico autoclavável, kit perfurador pneumático de uso exclusivo cirúrgico, autoclavável, kit serra e fresa pneumática de uso exclusivo cirúrgico, autoclavável e kit serra sagital e reamer elétrico de uso exclusivo cirúrgico autoclavável) para Registro de Preços, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital, encontra-se adiado “Sine Die”, em atendimento a Decisão nº. 5.875/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF de 09 de novembro de 2010, processo nº 32.449/10.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

**AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 656/2010.**

O PREGOEIRO comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo nº: processo 150.001.759/2010.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 671/2010.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo nº: processo(s): 411.000.152/2010 - CELIC

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.
EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 712/2010.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado referente ao Processo nº 063.000.118/2010 – FHB, encontra-se disponível no quadro de avisos desta Central de Licitações, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L”, 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto – Brasília/DF e no site: www.compras.df.gov.br. Processo nº: 411.000.171/2010.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716/2010.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo(s) nº: 063.000.125/2010-FHB e 054.001.811/2010-PMDF.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 718/2010.

A PREGOEIRA comunica Julgamento do Pregão acima citado, Processos nos. 040.003.963/2010, 040.003.888/2010-SEF, 063.000.476/2010-HEMOCENTRO, 072.000.334/2010-EMATER, 094.001.159/2010-SLU, 113.007.138/2010, 113.004.945/2010, 113.007.139/2010-DER, 141.002.582/2010-ADM. BRASÍLIA, 380.002.425/2010-SEDEST, 390.000.617/2010-SEDUMA, 391.000.948/2010-IBRAM, 400.001.435/2010-SEJUS, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2010.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 728/2010.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos nºs: 113.004.955/2010, 113.005.866/2010, 113.004.958/2010, 113.005.863/2010, 050.000.818/2010, 050.000.743/2010, 050.000.606/2010, 380.000.264/2010, 360.001.410/2010 e 112.002.843/2010 encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 785/2010.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo(s) nº: 053.001.045/2010-CBMDF.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado processo nº: 094.000.940/2010-SLU, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado processo nº: 050.000.357/2010-SSP, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 784/2010.**

O PREGOEIRO comunica aos interessados a desclassificação da empresa 01-Wallnox do Brasil Comercio de Máquinas e Equip. Ltda nos itens 12, 13, 15, 26, 31 e 32 do pregão acima citado, por não atender ao que dispõe as letras “c”, “g” e “h” do item 5.5 do Edital (Não apresentou modelo ou referência, garantia e catálogos dos equipamentos ofertados), da empresa 04-Fisiomedica Prod. e Equipamentos Ltda nos itens 11 e 14 por não atender ao que dispõe a letra “h” do item 5.5 do Edital (Não apresentou catálogo dos equipamentos ofertados). Com as desclassificações acima o pregoeiro convoca as empresas remanescentes da seguinte forma: a empresa 07-ML Comercio E Serviços De Produtos Manufaturados Ltda-Me no item 11 para apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo estabelecido no item 6.20 e nas condições dos itens 5.5 e 7.1 do edital; a empresa 08-Almix Comercio de Suprimentos Ltda-Me nos itens 12, 13, 14 e 26 para apresentar proposta de preços no prazo estabelecido no item 6.20 e nas condições do item 5.5 do edital; a empresa 05-Vanuza de Oliveira Equipamentos ee Ginástica-Me nos itens 31 e 32 para apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo estabelecido no item 6.20 e nas condições dos itens 5.5 e 7.1 do edital. a empresa 04-Fisiomedica Prod. e Equipamentos Ltda no item 15 para apresentar proposta de preços no prazo estabelecido no item 6.20 e nas condições do item 5.5 do edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L”, 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto-Brasília/DF. Processo(s) nº.: 053.000.075/2010-CBMDF.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 786/2010.**

O PREGOEIRO comunica aos interessados a desclassificação da empresa 08-RDT Comercial Ltda-Me no item 03, por não atender ao que dispõe os itens 5.5 e 7.1 do Edital (Não enviou proposta de preços e documentação de habilitação quando convocado), com a desclassificação acima o item 03 restou fracassado tendo em vista que os valores cotados pelos licitantes subsequentes estão acima do valor estimado pelo Órgão Interessado e do valor de mercado (item 6.5 do edital). Comunica ainda, que o Resultado Final do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações do Distrito Federal, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L”, 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto-Brasília/DF. Processo(s) nº.: 411.000.198/2010-SEPLAG/DF.

Brasília DF, 09 de novembro de 2010.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 859/2010.**

A PREGOEIRA informa que conforme determinação do Subsecretário de Abastecimento/SEELIS/SES/DF, o item 17 do PE 859/10 referente ao Processo nº: 411.000.222/10-SEPLAG foi excluído, tendo em vista a necessidade de aquisição dos demais itens do Processo e que o produto consta da Ata de Registro de preços Nº 152/2010 com validade até 21/09/2011. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

AVISO DE RESULTADO DA APLICAÇÃO – § 3º ART. 48 LEI 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2010.

A PREGOEIRA comunica que o resultado da aplicação do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 no Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo nº. 052.000.851/2010-PCDF.

Brasília DF, 10 de novembro de 2010.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS/CELIC/SEPLAG, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 717/2010, objeto do processo nº 411.000.150/2010, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecem à Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Central de Licitações, localizada no SBS Qd. 02 Bloco “L” - Ed. Lino Martins Pinto – 6º andar – Brasília – DF, no período de 10, 11 e 12 de novembro de 2010, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURICIO SHOJI HATAKA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS/CELIC/SEPLAG, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 371/2010, objeto do processo nº 411.000.049/2010, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Central de Licitações, localizada no SBS Qd. 02 Bloco “L” - Ed. Lino Martins Pinto – 6º andar – Brasília – DF, no período de 11, 12 e 16 de novembro de 2010, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURICIO SHOJI HATAKA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2010

Processo nº 411.000.188/2010, Pregão Eletrônico nº 733/2010, objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares assinatura da Ata: 11/11/2010, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, com exceção do item 05 constante no lote 02 que restou deserto, itens adjudicados e empresa adjudicatária: 01, 02, 03, 04 e 06 – SK Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

RETIFICAÇÃO

No extrato da Ata de Registro de Preços nº 182/2010, publicada no DODF nº 212, de 08 de novembro de 2010, página 68, da DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS, ONDE SE LÊ: “...COMUNICADO PARA CANCELAMENTO DE ITEM...”; LEIA-SE: “...EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2010...”.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 052.002.069/2010. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, II c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme o Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 40 a 45 do processo em referência, bem como o Parecer PROCAD nº 726/2008, reconheceu a situação de inexigibilidade em favor da N.P. Eventos e Serviços Ltda., para participação de dois servidores da PCDF no treinamento de pessoal formação e capacitação de pregoeiro – sistema de registro de preços – LC 123/06, no valor total de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa mil reais), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 3/2010, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 08 de novembro de 2010. Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS OUTUBRO DE 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de outubro de 2010, executados no SIAFI: 2010NE001188, Tamandaré Informática Ltda., R\$ 888.860,00; 2010NE001189, Tamandaré Informática Ltda., R\$ 615.432,00; 2010NE001190, Tamandaré Informática Ltda,

R\$ 1.207.703,14; 2010NE001199, Toyota do Brasil Ltda., R\$ 440.000,00; 2010NE001223, CEB Distribuição S/A, R\$ 152.000,00; 2010NE001280, Dlam Solues Digitais em Informática Ltda., R\$ 230.195,00; 2010NE001281, ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia Ltda., R\$ 800.000,00; 2010NE001282, G. C. E. S/A, R\$ 400.000,00; 2010NE001283, Combrasen – Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda., R\$ 650.000,00; 2010NE001284, José Wanderley Schmaltz Equipamentos Eletrônicos Ltda., R\$ 1.920.000,00; 2010NE001287, Life Technologies Brasil Comércio e Indústria Ltda., R\$ 100.238,84; 2010NE001296, Xerox Comércio e Indústria Ltda., R\$ 116.700,00; 2010NE001324, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., R\$ 1.200.000,00 e 2010NE001357, Net Service Ltda., R\$ 96.542,00.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo nº 054.001.288/2010 (Reconhecimento de dívida- Empresa DINÂMICA). Interessado(s): POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Procedimento Administrativo visando reconhecimento de dívida perante a Empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS Ltda.

Concordo na totalidade com o despacho da ATJ / DLF no sentido de que foram cumpridos todos requisitos para o reconhecimento de dívida presente no Processo Administrativo nº 054.001.288/2010, que teve por objeto apurar os motivos que ensejaram o não pagamento da nota fiscal nº 9893 referente a prestação de serviços em manutenção hidráulica e manutenção em sistemas elétricos e telefonia, nas unidades da Polícia Militar do Distrito Federal. Diante do exposto, determino a DALF que adote as seguintes providências: a) Efetuar o pagamento do valor de R\$ 28.474,11 (vinte oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos) acrescido do prejuízo à época no valor aproximado de R\$ 824,06 (oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos) à empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS Ltda. À Assessoria Técnico Jurídica do DLF para encaminhar cópia das principais peças do Processo Administrativo nº 054.001.288/2010 à Corregedoria Geral da PMDF, com a finalidade de que seja apurado possível transgressão da disciplina por parte do executor do contrato à época 1º TEN QOP-MA RR LUIZ ALVES DE MELO FILHO, Matrícula 07.179/x, bem como a responsabilidade pelo pagamento correspondente aos juros e multas da retenção do tributo INSS e demais medidas cabíveis. À Seção Administrativa do DLF para publicar no DODF. Brasília/DF, 05 de novembro de 2010. Ismael Augusto Soares de Barcelos – Chefe do Departamento.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 54, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2010

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, torna públicos o resultado provisório do Teste de Aptidão Física (TAF) - 2ª Etapa do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2010), para provimento de vagas em 2011.

1. Relação provisória dos candidatos do sexo feminino, considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) – 2ª etapa, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2010), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.2. SEXO FEMININO

10006373, Adriana de Almeida Vilela / 10005898, Amalia Oliveira Fonseca / 10000034, Bertha Carolinna Kill Aguiar / 10000805, Carolina Vanessa Meireles Silva / 10002020, Christiane Barbara Martins Muniz / 10001399, Clarissa Gomes Fernandes / 10002803, Claudia Avila Klein / 10006219, Daniela Rodrigues de Melo / 10003903, Debora Fayad / 10002705, Elaine Silveira Arraes / 10008532, Eliane Vieira da Silva Andrade / 10006802, Fernanda Caroline de Oliveira Miranda / 10001971, Flora Regina Camargos Pereira / 10002102, Hellen Priscila Sene de Oliveira / 10004040, Ingrid Janaina Biann Alexandrino de Sous / 10002969, Karla Fabiana Donini de Carvalho / 10001273, Laura Terezina Batista da Silva / 10008044, Ligia Lima Marques / 10006351, Marcela Nunes Guedes / 10008982, Monica de Aparecida Nonato Ribeiro Pontes / 10003415, Nathalia dos Santos Costa / 10006612, Nubia Pellicano de Oliveira Araujo / 10006875, Priscila do Nascimento Menezes / 10001908, Priscila Magalhaes Galvao / 10003578, Rakelly Rodrigues de Menezes / 10006805, Renata Bontempo Cipriano da Silva / 10002739, Sheila do Carmo Rodrigues / 10000901, Tainara Morena Mendes Barbosa / 10003003, Tarini Catlin Augustin / 10000660, Thalita Santos de Araujo / 10000491, Thayane Reis da Rocha / 10000891, Vanessa Leal Fernandes / 10003695, Vanessa Valadares Bonfim.

2. Relação provisória dos candidatos do sexo masculino, considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) – 2ª etapa, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de

Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/2010), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1. SEXO MASCULINO

10000723, Adao Correia Barros / 10007899, Ademilson Marques Leao / 10003707, Adilson Ferreira Paz / 10006385, Adson Ramos Nunes / 10004684, Alex Lopes Borges / 10005219, Alexandre de Souza Matos / 10000160, Allan Ricardo Rodrigues de Sousa / 10007389, Alvaro Mota Santana / 10001383, Anderson Magalhaes Lopes / 10000551, Andre Augusto Martins Costa Nunes / 10001687, Andre Rodrigues da Silva Miranda / 10003403, Antonio Alves de Franca Neto / 10004134, Antonio Dias de Souza Junior / 10005200, Antonio Jorge Sanvido Sanches Almeida / 10003557, Arlindo Rodrigues de Araujo Junior / 10003238, Ary de Oliveira Lopes Junior / 10003512, Bruno Martins Almeida / 10001196, Bruno Pereira de Medeiros / 10000967, Bruno Roberto Souza Goncalves / 10001047, Carlos Augusto do Prado Bock / 10008366, Carlos Eduardo Araujo da Silva Carvalho / 10001940, Cezar Ferreira Couto / 10000664, Claudio Jose Garcia Junior / 10001564, Cleiton de Sousa Leão / 10003894, Cristiano Santos Ferreira / 10002321, Daniel Bessa de Oliveira / 10001372, Daniel Ferreira Marcal / 10002109, Daniel Marcelino da Silva / 10001114, David de Sousa Santos / 10006733, David Silva de Sousa / 10004712, Dean Arthur Rabelo / 10000998, Diego Machado Prola / 10001217, Diony Ferreira da Silva / 10000728, Eder Bruno Borges / 10006544, Edimar Santos de Oliveira / 10007631, Edivair Brandao de Oliveira / 10004034, Edson Paulo Pacheco Dutra Junior / 10004628, Eduardo de Alencastro Filho / 10002145, Eduardo Santos Sales / 10004393, Eduardo Silva de Oliveira / 10001754, Elio Vieira da Silva / 10002872, Elton de Jesus Sales / 10000619, Erick da Silva / 10000164, Eron Dias Borges / 10007006, Etiene Barros de Rodrigues / 10002979, Eude Castilho da Silva / 10000242, Eudes Izaia da Silva Junior / 10000131, Everaldo dos Santos Silva / 10000642, Fabio dos Santos Nunes / 10001737, Fabio Rabelo Manzotte / 10001760, Fabricio Dias dos Santos / 10002998, Fabricio Mendes dos Santos / 10000564, Fagner Rodrigues Leite Soboia / 10007224, Fernando Vieira Fernandes da Costa / 10005060, Flavio Santos Sales / 10002940, Francival de Sene Corado Junior / 10003481, Frederico Braga Constantino / 10000880, Gabriel Fernandes Machado de Oliveira / 10001480, Gabriel Martins Vieira de Menezes / 10007901, Galvani Souza Costa Pinto / 10008178, Georgio Lemos Oliveira / 10003960, Geraldo Neiva de Almeida / 10004520, Gilberto Ferreira Junior / 10006946, Gilvan de Almeida Andrade / 10004012, Giovanni Julio Braga Guimaraes / 10001831, Glauber Ribeiro de Lucena / 10002541, Gleymann Gonzaga Rodrigues Alves / 10001636, Guilherme Costa de Oliveira / 10003595, Guilherme Fonseca / 10001403, Guilherme Gonçalves dos Santos / 10006781, Gustavo Nery e Silva / 10007270, Gustavo Santana de Oliveira / 10003253, Harley Soares Santos / 10005005, Heli da Cunha Rodrigues Araujo Junior / 10001888, Helio Araujo Vasconcelos / 10005443, Henrique Cella / 10006196, Henrique da Mata Barbosa / 10004326, Herison de Oliveira Bezerra / 10005756, Hudiery Dias de Souza / 10000990, Hugo Flavio Gomes Vieira / 10003758, Igor Guimaraes Lacerda / 10007599, Isaildo Kury Bellino / 10008716, Iury Almeida de Medeiros / 10000509,IVALDO de Sousa Rodrigues / 10005595, Jadson Bezerra Batista / 10000929, Jandui Pires Ferreira / 10007898, Jeferson Leonardo Galvao de Melo Lima / 10000103, Jefferson Wagner Gomes da Silva / 10002819, Jeremias Alves Santana Neto / 10008498, Joao Carlos de Freitas Junior / 10007895, Joao Gabriel Silva Pereira / 10001242, Joao Henrique Barcelos Lima / 10003773, Joao Paulo Vechi Mourao / 10003453, Joel Lima Neves / 10006000, Jonatas Chaves Farias / 10004924, Jonatas Rodrigues da Silva / 10003916, Jordell Bezerra Faleiros / 10007000, Jose Antonio de Avila Neto / 10006531, Jose Benedito da Silva Campos Neto / 10004568, Jose Luiz Barbonaglia da Silva Amaral / 10002320, Jose Ribamar Araujo Filho / 10005411, Josiel Pereira Cesar / 10005931, Kadson Oliveira Batista / 10003475, Keliton dos Santos Silva / 10000913, Kleisson dos Santos Pinto / 10004021, Klenio Lopes Medeiros / 10000646, Leandro Almeida Damas de Oliveira / 10000076, Leandro de Carvalho Aguiar / 10002212, Leandro Gustavo Bastos da Costa / 10002444, Leandro Lima da Silva / 10006078, Leandro Pires de Castro / 10005959, Leandro Rodrigo Silva Damasceno / 10000788, Leonam Alves de Deus / 10000346, Leonardo Lopes dos Santos / 10006259, Leonardo Paiva Rocha / 10002665, Leonardo Santos de Moura / 10001011, Lindomar de Jesus / 10003455, Lourival Nunes da Rocha Junior / 10007833, Lucas Araujo Monte / 10003592, Lucas Cerqueira Ribeiro / 10002452, Lucas da Silva Milhomem / 10005150, Luciano Barbosa Mendes Batista / 10000134, Luciano Pereira Lino / 10002616, Luciano Ribeiro Campos / 10003346, Luiz Antonio Alcantara Tanajura Junior / 10002454, Luiz Daniel Borges / 10004755, Luiz Fernando de Oliveira Barbosa / 10003739, Luiz Fernando Monteiro Leao / 10005394, Luiz Fernando Naves Sanches de Siqueira / 10005130, Magno Pereira Santos / 10002062, Maicol Coelho Lourenco / 10005749, Marcelo Alves Rodrigues / 10001832, Marcelo de Oliveira Pereira Silva / 10006166, Marcelo Languedey Martins / 10007497, Marcelo Tutida Calixto Nunes / 10002227, Marcio Batista Gomes / 10004364, Marcio Carvalho Santana / 10002750, Marcio da Silva Carvalho / 10003326, Marcio Santos de Melo / 10006439, Marcos Leonardo Pereira da Silva / 10006962, Marcos Luciano Lourenco Furtado / 10001050, Marcus Alexandre de Menezes Silva / 10007719, Marcus Jean Teixeira Fortes / 10002756, Marcus Uitalo Soares Menezes / 10005494, Mario Vitor Barbosa Magalhaes / 10008745, Marlos Henrique Pereira / 10004178, Marlos Lourenco de Oliveira / 10002834, Matheus Lucas Oliveira / 10001075, Michel Leite Pereira da Silva / 10008107, Moacir de Oliveira Neto / 10003863, Moacir Lima de Souza Serejo / 10005124, Murillo Leal Leite Neas / 10005661, Natanael Marcal de Sousa / 10004372, Oscar Calcagno Fettermann / 10007553, Otavio Luis Teodoro Munhoz / 10004044, Paulo Gomes Fernandes / 10007974, Pablo Rogerio Goncalves de Oliveira / 10006726, Paulo Cesar de Amorim / 10000422, Paulo Renato da Silva Pereira / 10001947, Pedro Augusto Carneiro Filho / 10005479, Rafael Feltrini Turibio / 10003734,

Rafael Vieira Moncao / 10008665, Raimundo Antonio Louzeiro Ferreira / 10001865, Raphael Martins de Oliveira / 10006752, Regilson Gomes da Silva / 10008726, Reinaldo Correa Vieira / 10001283, Renato da Silva Lelis / 10006387, Renato Lindinger / 10004511, Reniery Santa Rosa Ulbrich / 10000232, Ricardo Barros Rocha / 10006823, Ricardo dos Santos Carrizo / 10001097, Roberto de Oliveira Lusena / 10003919, Rodolfo Rodrigues Oliveira / 10003634, Rodrigo Alves de Oliveira / 10007201, Rodrigo Coelho Dias / 10004091, Rodrigo de Alencar Rodrigues / 10008292, Rodrigo Diogo Lisboa da Luz / 10002288, Rodrigo Ramos Mota / 10006776, Rodrigo Silverio dos Santos / 10005511, Rodrigo Teixeira da Silva / 10008508, Rodrigo Xavier Lacerda Gomes / 10002726, Ronaldo Vieira Granja Junior / 10004900, Rondinele Alves Ribeiro / 10009159, Ronyerre Campos de Lima / 10002402, Rubiano Franceli de Lima / 10000285, Ruither Silva Oliveira / 10000151, Sandey Malcher Queiroz / 10003605, Sergio Augusto Cibrao Sousa Pimentel / 10001048, Sergio Massahiro Mon-ma / 10003824, Silas Batista Correia / 10009195, Stanley Figueiredo de Lima Holdrado / 10002770, Thiago Assuncao Goncalves / 10008847, Thiago Augusto de Oliveira Martins / 10000720, Thiago de Araujo Marques / 10000488, Thiago Guimaraes Queiroz de Araujo / 10006094, Thiago Marques Ferreira / 10005629, Thiago Martinello Lima / 10000602, Tiago Carvalho Brazil / 10005964, Tiago de Lima Martins / 10005895, Tiago Ventura de Moura Silva / 10003572, Tony de Sousa Marcal / 10000177, Uraquitan Martins de Souza Junior / 10001927, Valmon Pereira da Silva / 10003500, Valter de Alcantara Campos / 10001512, Vinicius Rocha Gomes / 10008075, Waldemar Ferreira de Souza Netto / 10005225, Wanderson Diniz Roldao Ribeiro / 10001406, Wandresson Oliveira Cavalcante / 10000061, Welison Sabino de Azevedo Junior / 10007144, Wellington da Costa Lange / 10000106, Wellington Gustavo do Nascimento Monteiro / 10002797, Wesley Eufrasio Goncalves Ferreira / 10002712, Wilkerson Moreira Vaz / 10003067, William Silveira Mendonca / 10001105, Yuri Alex Dezen / 10001270, Yuri Santos Souza.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os candidatos poderão ter acesso à planilha de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório no Teste de Aptidão Física (TAF) – 2ª etapa, das 13 horas do dia 11 de novembro de 2010 às 19 horas do dia 18 de novembro de 2010, exceto, sábado, domingo e feriado, na Diretoria de Recrutamento e Seleção – DRS, situado o Setor Policial Sul AE nº 04, Brasília/DF.

3.2. O recurso deverá conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.5. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 32/DP-PMDF, publicado no DODF nº 105 de 02 de junho de 2009, com suas alterações, e com este edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado final no Teste de Aptidão Física (TAF) – 2ª etapa e a convocação para os Exames Médicos – 3ª etapa serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2010>, na data provável de 25 de novembro de 2010.

JAHIR LOBO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.009.061/2010. Interessado: BANCO DO BRASIL S/A. Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Prévia para as obras de melhorias e adequação de capacidade da DF-003, no trecho entre o Viaduto do Colorado e o Viaduto do Torto. Brasília, 10 de novembro de 2010. Genésio Anacleto Tolentino, Diretor Geral.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2009.

Processo: 113.003.853/2009. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ARP ENGENHARIA LTDA. Paralisa o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/08/2010, devendo encerrar-se em 26/12/2010. Data da assinatura: 27/08/2010.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2007.
Processo: 113.005.293/2006. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Renova o contrato para o próximo exercício, com valor estimado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data da assinatura: 21/10/2010.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2009.
Processo: 113.001.617/2009. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA. Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo expirar-se em 24/11/2010, estende-se por consequência a vigência contratual para 31/12/2010. Data da assinatura: 08/10/2010.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2009.
Processo: 113.001.605/2009. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA. Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo expirar-se em 29/11/2010, estende-se por consequência a vigência contratual para 31/12/2010. Data da assinatura: 29/09/2010.

JULIO CESAR MOTA
Procurador Chefe - DER/DF

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2010.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade de Concorrência, para concessão de uso de espaços físicos, mediante remuneração e encargos, para implantação, manutenção e exploração de publicidade, por meio de engenhos e/ou adesivos, a serem instalados em espaços físicos nas paredes e escadas fixas e rolantes das estações do METRÔ-DF. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Edifício Sede do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, localizado na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras, Brasília – DF. O Edital e seus Anexos serão franqueados ao preço de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), pagáveis na Tesouraria do METRÔ-DF. A sessão pública para recebimento e abertura dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2010 às 09:30 horas no local acima. Maiores informações através dos telefones (61)3353-7155 e (61)3353-7146.

PAULA RÚBIA RODRIGUES CARNEIRO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO PREGÃO Nº 44/2010.

Aviso de licitação: fornecimento e instalação de 2 módulos de interface celular. Data de recebimento dos envelopes: 24/11/2010 às 15 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo, fone 3314-2147 ou pelo site: www.tc.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2010.
JOSÉ LUÍS MARTINS SALGADO
Pregoeiro

INEDITORIAIS

COOPATRAM - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE DE SAMAMBAIA/DF

CNPJ: 03.951.922/0001-72

CIRCULAR Nº 015/2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A presidente da COOPATRAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 52º do Estatuto Social, convoca seus cooperados ou procuradores, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de novembro de 2010, na Associação Portuguesa Qs 05 Rua 312 Lote 14, Águas Claras/DF, as 17:00hs em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, as 18:00hs em segunda convocação com a presença da metade mais um dos cooperados, as 19:00hs em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação da venda dos 20 (vinte) ônibus excedentes. Khérollen Cavalcante Ramos, Presidenta.
DAR-1.479/10.

S/A CORREIO BRAZILIENSE

SEDE - SIG quadra 02 nº 340 - CNPJ/MF nº: 00.001.172/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria da S/A Correio Braziliense, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos dos Artigos 13 a 18, convoca os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de novembro de 2010, às 10:00hs, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) efetivar o aumento do capital na forma aprovada na última Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2010, nos termos da proposta da Diretoria apresentada na respectiva Assembléia Geral Extraordinária, e; b) alteração do artigo 6º, do Estatuto Social, em razão do aumento do capital social; Brasília/DF, 08 de novembro de 2010. ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA, Diretor Presidente; EVARISTO DE OLIVEIRA, Diretor Vice-Presidente Executivo.
DAR-1.473/10.

CONDOMINIO PRIVE MORADA SUL ETAPA "C".

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de parcelamento particular, no Setor Habitacional São Bartolomeu, Paranoá/DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Ivan Zelaya Chaves de Carvalho, Síndico.
DAR-1.477/10.

CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna publico, que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental IBRAM/DF, Licença de Operação nº 096/2009, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos na SHIS Trecho HI 04 Lote 01 PAG Lago Sul, DF processo 190.000.508/2003. Foi determinado a elaboração de Relatório de Controle Ambiental, Luiz Imbroisi Filho, Sócio.
DAR-1.478/10.

REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2009.

Contratada: SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação sem reajuste de valores tendo em vista atender as necessidades do Hospital Regional de Santa Maria – DF. Vigência: 24/09/2009 a 21/01/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2009.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENE LTDA. Objeto: Prorrogação sem reajuste de valores tendo em vista atender as necessidades do Hospital Regional de Santa Maria – DF. Vigência: 24/09/2009 a 21/01/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2009.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENE LTDA. Objeto: Prorrogação sem reajuste de valores tendo em vista atender as necessidades do Hospital Regional de Santa Maria – DF. Vigência: 03/09/2009 a 21/01/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2009.

Contratada: BIOS MATERIAS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação sem reajuste de valores tendo em vista atender as necessidades do Hospital Regional de Santa Maria – DF. Vigência: 10/09/2009 a 21/01/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2009.

Contratada: SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação sem reajuste de valores tendo em vista atender as necessidades do Hospital Regional de Santa Maria – DF. Vigência: 08/09/2009 a 21/01/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2009.

Contratada: LABORATORIOS BBRAUN S/A. Objeto: Prorrogação sem reajuste de valores tendo em vista atender as necessidades do Hospital Regional de Santa Maria – DF. Vigência: 02/09/2009 a 21/01/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2009.

Contratada: HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação sem reajuste de valores tendo em vista atender as necessidades do Hospital Regional de Santa Maria – DF. Vigência: 16/09/2009 a 21/01/2011.
FILANTROPIA-96/10.